

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1498

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.403, que aprovou a atualização do Curso de Engenharia Metalúrgica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o CEPE aprovou, em 11 de setembro de 1995, a Reforma Curricular do Curso de Engenharia Metalúrgica;

considerando a necessidade de compatibilização do currículo em extinção com o novo currículo do Curso de Engenharia Metalúrgica, aprovado pela Resolução CEPE nº 858;

considerando a proposta de implantação do currículo novo do Curso de Engenharia Metalúrgica, a partir do primeiro semestre letivo de 1996,

considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, constante do OF.INT. CEMET 020/99, de 13 de maio de 1999,

RESOLVE:

Alterar o artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.403, de 19 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Alterar o currículo em extinção do Curso de Engenharia Metalúrgica, de acordo com a tabela abaixo, que compatibiliza disciplinas do sétimo período do currículo novo com disciplinas do currículo em extinção:

PÁG. N.º 01/02

Ukurlah



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1498

	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO EM
DISCIPLINAS DO CURRÍCULO NOVO	EXTINÇÃO QUE SERÃO SUBSTITUÍDAS POR DISCIPLINAS DO CURRÍCULO
	NOVO
Processamento dos Minerais I (MIN 256). Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET 266) Siderurgia I (MET 233) Ciências dos Materiais (MET 220) Metalurgia dos Não Ferrosos I (MET 251)	Processamento dos Minerais I (MIN 252) Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET 263) Siderurgia I (MET 231) Ciências dos Materiais (MET 221) Metalurgia dos Não Ferrosos I (MET 251)

Ouro Preto, em 21 de maio de 1999.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado Presidente em exercício